

LEI ORDINÁRIA Nº 463

de 30 de setembro de 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Município, do exercício de 2003, em mais 15% (quinze por cento) e dá outras providências".

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Município, do exercício de 2003, em mais 15% (quinze por cento) e dá outras providências".

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2003, aprovado pela Lei nº 429/02, de 16 de Dezembro de 2002, em mais 15% (quinze por cento).

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei serão os previstos nos itens II e III do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 30 de Setembro de 2003.

JOÃO CARLOS KRUG*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 463/2003 - 30 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em